



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 378  
DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

**“Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, para o exercício de 2020”.**

Emenda modificativa que se apresenta ao Projeto de Lei nº 378/2019 que dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, para o exercício de 2020, alterando-se a redação do art. 2º.

**1) Emenda modificativa: O artigo passa contar com a seguinte redação:**

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado:

I – a conceder subvenções e contribuições, bem como realizar parcerias voluntárias obedecidas na totalidade as diretrizes da Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014.

II – a realização de despesas indiretas ou diretas mediante transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira à União, Estado ou outro Município, fica condicionada, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a existência de dotação específica, a celebração de convênio entre o Município e o ente estatal beneficiado.

**JUSTIFICATIVA**

A alteração proposta se faz necessária para atendimento do disposto no art. 62 da Lei Complementar 101/00 visto que o Município formaliza diversos convênios com o Estado de Minas Gerais, além de outros entes públicos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 28(vinte e oito) de outubro de 2019.

Marcos André Aleixo  
(Presidente do Legislativo 2019/2020 – PMDB)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ascendino de Paiva Neto  
(Secretário da Mesa Diretora – PMDB)

Alex Evangelista Coelho  
(Vereador – PMDB)

Elizabeth Cotta  
(Vereadora- PV)

Euler Márcio Cunha Soares  
(Vereador – PR)

Ronaldo Barcellos  
(Vereador PR)

Sérgio Cristiano Alves  
(Vereador – PDT)

Thalles Guimarães Ferreira  
(Vereador – DEM)